

LEI Nº 1.583, DE 25 DE SETEMBRO DE 1989.

"Reconhece de utilidade pública a Associação de Mulheres de Heliópolis".

Autor. Vereador GILSON JOSÉ DE BRITO

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecido de utilidade pública a Associação de Mulheres de Heliópolis, com sede na Avenida Heliópolis, 1.236 - Bairro Heliópolis, 4º distrito de Nova Iguaçu.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU.
25 DE SETEMBRO DE 1989.

1.583

Projeto Nº 142/89

Gilson de Brito.

Publicado 27/09/89

Jornal de Hoje.